



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

segunda-feira, 28 de julho de 2014

Ano IV - Edição nº 00395 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de São Gabriel publica



Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba

www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA7AFE85C7199B455685C07D86E988DF

Prefeitura Municipal de São Gabriel

SUMÁRIO

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Demonstrativo de Sentenças Judiciais. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Junho de 2014.
- Decretos nº 023 e 46/2013

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Relatório Resumido da Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Junho de 2014

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA N° 460) R\$ Milhares

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TOTAL	-	0,00	-	-	0,00	-

Gean Angela Rocha
Prefeita
CPF 913680065-15

José Marcos Nunes dos Santos
Controlador Interno
CPF - 030.694.315-85

Eleilton da Hora Santos
Contador
CRC-BA 20472/07

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 023 / 2013

Delega poderes para atos de movimentação de contas bancárias e da outras providências.

A Prefeita Municipal de São Gabriel Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.. 1º - Os atos de Delegação de Poderes para movimentação da conta corrente do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de São Gabriel mantido junto aos estabelecimentos Bancários, conforme anexo I, serão assinados sempre pela Prefeita Gean Ângela Rocha juntamente com o Secretario senhor DOMINGOS MAXIMO DA CRUZ.

Art.. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de fevereiro de 2013.

GEAN ÂNGELA ROCHA
Prefeita Municipal

Ato publicado em
06/02/2013
Charles Araújo Rodrigues
Secretário de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas pelos servidores supracitados, conforme art. 1º do Decreto nº 023/2013

- Emissão e endosso de cheques
- Abertura de contas
- Requisição talonária
- Retirar cheques devolvidos
- Sustar / contas ordenar cheque
- Baixar cheques
- Cancelar cheques
- Efetuar resgate em ampliação financeira
- Cadastrar / alterar e desbloquear senha
- Efetuar pagamento e transferência por meio eletrônico
- Efetuar pagamento e transferência para a mesma titularidade
- Consultar contas / aplic programa e repasse de recursos federais
- Solicitar saldo e extrato de investimento

São Gabriel, 20 de fevereiro de 2014

GEAN ÂNGELA ROCHA
Prefeita Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº. 046/2014 DE 24 DE JULHO DE 2014

Altera os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais do Magistério Público FUNDEB e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 24 da lei 11.494/

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais do Magistério Público – FUNDEB, ficando assim constituído:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Leila Patrícia Mendes Carvalho	Titular
Ivete Novaes Pereira	Suplente

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES.

Regina Pereira da Rocha	Titular
Maria de Fátima Batista de Almeida	Suplente

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES

Elíneuzza Matos de Oliveira	Titular
Sara Aparecida Machado Lima	Suplente

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

IV-REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Maio Andrade Miranda	Titular
Bruna Rodrigues de Oliveira	Suplente

V- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Isabel José da Silva	Titular
Jociene Moreira Maia Lopes	Suplente
Giucimar Rodrigues da Silva	Titular
Veralucia Alves da Silva	Suplente

VI - REPRESENTANTES DOS ALUNOS

Ithany Felipe Alcântara da Silva	Titular
Gilglecia Silva dos Santos	Suplente

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Celma Cristina Messias da Rocha	Titular
Maria de Fátima Oliveira Abreu	Suplente

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Josinalva Andrade da Gama	Titular
Moiseis Santos da Silva	Suplente

IX - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS

Ionalia Andrade Pereira	Titular
Josival Maximo de Carvalho	Suplente

X - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Redinacarina Ferreira Machado	Titular
Rosangela de Deus Fernandes	Suplente

XI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Vitoria Conceição Araujo Novais Abreu	Titular
Vitoria Jesebel Silva Vaz	Suplente

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2014

Gean Ângela Rocha
Prefeita Municipal

Edmilson Martins de Miranda
Secretário de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP.: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122

